



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Data: 22/09/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e componentes, reparo, manutenção, programação, limpeza e lubrificação, selagem e ensaio metrológico de tacógrafos (cronotacógrafos) da frota municipal.

Secretarias Demandantes: Educação, Obras, Saúde, Esportes, Transportes e Governo.

Parágrafo único. A Guia de Recolhimento da União (GRU) do INMETRO constitui taxa pública devida diretamente ao órgão metrológico federal e será recolhida pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG, não integrando o escopo da presente contratação, conforme detalhado no Termo de Referência e na Requisição que instruem o presente processo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, I)

2.1. A frota de veículos do Município de Pouso Alto/MG é composta por caminhões, ônibus, micro-ônibus e vans utilizados no transporte escolar (Secretaria de Educação), no transporte de pacientes (Secretaria de Saúde), em obras e serviços públicos (Secretaria de Obras), no transporte de atletas e delegações (Secretaria de Esportes), em operações de transporte e logística (Secretaria de Transportes) e em deslocamentos administrativos (Secretaria de Governo).

2.2. Conforme a Resolução CONTRAN nº 14/1998 e o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o cronotacógrafo é obrigatório para veículos de transporte de passageiros com mais de 10 (dez) lugares e veículos de carga com PBT acima de 4.536 kg. O equipamento é também item obrigatório de vistoria do transporte escolar, sendo condição de segurança dos alunos e de regularidade da frota perante os órgãos de trânsito.

2.3. Parte da frota apresenta tacógrafos defeituosos, peças desgastadas ou verificação metrológica (selagem/ensaio INMETRO) vencida, o que inviabiliza a circulação regular dos veículos e expõe o Município a autuações e à retenção de veículos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, II)

3.1. Para o atendimento satisfatório da demanda, a contratada deverá observar os seguintes requisitos:

Pessoa jurídica especializada em tacógrafos/cronotacógrafos, obrigatoriamente Posto de Ensaio credenciado pelo INMETRO para a realização dos serviços de selagem e ensaio metrológico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

Fornecimento de peças e componentes originais ou compatíveis com os modelos instalados (MTCO 1390, 1318 e demais);

Execução de serviços de instalação, reparo, limpeza e lubrificação, programação e atualização de firmware;

Realização de selagem e ensaio metrológico, compreendendo mão de obra técnica especializada e emissão de documentação, excluída a GRU, que será recolhida diretamente pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG;

Atendimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a disponibilização do veículo, podendo ser reduzido para 1 (um) dia útil em casos de manutenção corretiva de caráter emergencial que afetem a segurança do transporte escolar ou o atendimento de saúde, mediante justificativa expressa da Secretaria demandante e anuência do fiscal do contrato;

Manutenção de unidade de prestação de serviços (Posto de Ensaio credenciado pelo INMETRO) localizada em um raio máximo de 70 (setenta) quilômetros da sede do Município de Pouso Alto/MG, comprovada após a assinatura do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Garantia dos serviços e das peças fornecidas;

Manutenção de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, III)

4.1. Foram solicitadas e recebidas 3 (três) propostas comerciais de empresas do ramo, todas Postos de Ensaio credenciados pelo INMETRO, cujos valores totais para o escopo pretendido são:

MAC Tacógrafos (Matheus Amorim Cardoso ME): CNPJ 18.954.378/0001-90, Caxambu/MG – Valor total: R\$ 55.913,00;

Igarapé Tacógrafos e Peças Ltda: CNPJ 41.303.148/0001-82, Igarapé/MG – Valor total: R\$ 67.240,68;

Só Tacógrafos (Silva & Paula Ltda): CNPJ 50.592.545/0001-02, Barra do Piraí/RJ – Valor total: R\$ 67.920,68.

4.2. O valor médio das propostas apurado é de **R\$ 63.691,45**. As propostas foram recebidas em agosto de 2026, com validade de 30 (trinta) dias.

4.3. Os valores acima compreendem exclusivamente peças, mão de obra e serviços de selagem/ensaio metrológico, excluída a GRU do INMETRO, que será recolhida diretamente pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG, conforme detalhado no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV)

5.1. As quantidades foram estimadas com base na demanda atual da frota das seis secretarias, com execução sob demanda mediante ordem de serviço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

Fornecimento e instalação de tacógrafo completo: 3 (três) unidades;

Serviço de selagem e ensaio metrológico (mão de obra técnica, excluída a GRU): 9 (nove) unidades;

Peças e componentes diversos: Gavetas diárias, kits de agulha, cremalheiras, eixos de transição, platinas, molduras frontais, displays, sensores indutivos de velocidade, relógios, bobinas, lacres e tampas de lacre (conforme necessidade dos veículos);

Serviços de mão de obra: Limpeza e lubrificação, programação e atualização de firmware (conforme demanda).

5.2. Cada Ordem de Serviço emitida estará obrigatoriamente vinculada a um veículo específico, identificado por placa e/ou chassi, garantindo a rastreabilidade dos serviços e a correta apropriação das despesas por Secretaria.

6. ESTIMATIVA DO VALOR (Art. 18, §1º, V)

6.1. Adota-se como valor de referência a menor proposta apresentada, no montante de R\$ 55.913,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e treze reais) , em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.2. O valor total estimado da contratação compreende exclusivamente o fornecimento de peças, a mão de obra técnica e os serviços de selagem/ensaio metrológico sem a GRU. As despesas relativas ao pagamento da GRU do INMETRO correrão por conta de dotação orçamentária específica da unidade gestora responsável, a ser indicada pelo setor competente.

6.3. Nota Explicativa: O valor unitário de R\$ 41250 ou R\$ 825,00 para 2 veículos, R\$ 2.887,50 para 7 veículos, refere-se exclusivamente à mão de obra técnica especializada e emissão de documentação para a selagem e ensaio metrológico, não incluindo a GRU, que será recolhida diretamente pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG em dotação orçamentária específica.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO OBJETO (Art. 18, §1º, VI)

7.1. A escolha do objeto justifica-se pela **obrigatoriedade legal** imposta pelo CTB e pela Resolução CONTRAN nº 14/1998. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para a segurança dos alunos no transporte escolar e dos demais usuários da frota municipal.

7.2. A regularidade metrológica é condição sine qua non para a circulação dos veículos, evitando autuações e retenções.

7.3. A contratação unificada para as seis secretarias visa o ganho de escala e a celeridade administrativa. Conforme Acórdão 861/2013-Plenário (TC 006.719/2013-9), relatora Ministra Ana Arraes, sessão de 10.4.2013, depreende-se que é menos oneroso ao Município e, portanto, mais vantajoso, dispor de servidores para administrar apenas um contrato por tipo de veículo, o que torna os processos mais ágeis e eficientes, já que, nas palavras da própria relatora, "lidar com um único **fornecedor diminuirá o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação**".



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

7.4. A adoção da contratação unificada, contudo, não exclui a possibilidade de o Município utilizar-se de processos já existentes, aderir a processos de outros órgãos ou abrir novos processos para itens específicos, respeitando-se sempre os princípios da impessoalidade, da vantajosidade e da eficiência administrativa na contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII)

8.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para, sob demanda e mediante ordem de serviço, fornecer peças, executar reparos, manutenção, programação, limpeza e lubrificação, além de realizar a selagem e o ensaio metrológico dos tacógrafos.

8.2. A GRU do INMETRO será emitida e paga diretamente pela Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG, não integrando a Nota Fiscal emitida pela contratada.

8.3. O pagamento será realizado por item efetivamente executado e atestado pelo fiscal do contrato, garantindo o controle sobre a despesa pública.

9. ANÁLISE DE VIABILIDADE (Art. 18, §1º, VIII)

9.1. A contratação demonstra-se viável sob os seguintes aspectos:

Viabilidade técnica: Mercado com fornecedores aptos e credenciados pelo INMETRO na região;

Viabilidade econômica: Valores compatíveis com o mercado, apresentando variação aceitável entre as propostas;

Viabilidade jurídica: Adequação plena à Lei nº 14.133/2021 e às normas de trânsito vigentes.

9.2. Conclusão: A contratação é tecnicamente possível e economicamente vantajosa.

10. PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, IX)

10.1. Não haverá parcelamento em lotes geográficos ou por secretaria. Os itens serão licitados de forma individualizada, permitindo ampla participação e disputa por item, conforme conveniência indicada no edital, visando a economia de escala.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, X)

11.1. São resultados pretendidos com a contratação:

Regularização integral da frota quanto ao uso e à verificação metrológica dos tacógrafos;

Redução de riscos à segurança do transporte escolar e dos demais serviços públicos;

Eliminação de autuações e retenção de veículos por irregularidade no cronotacógrafo;

Atendimento ágil às demandas das secretarias, com prazo de resposta de até 2 (dois) dias úteis, podendo ser reduzido para 1 (um) dia útil em casos emergenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (Art. 18, §1º, XI)

12.1. São providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato:

Reserva orçamentária e emissão de empenho prévio;

Instrução do processo com Termo de Referência, Mapa de Riscos e Parecer Jurídico;

Designação formal de gestor e fiscal do contrato para cada secretaria;

Publicação e divulgação do certame nos meios oficiais.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES (Art. 18, §1º, XII)

13.1. As três empresas consultadas atuam no segmento específico, possuem CNPJ ativo e declararam-se **Postos de Ensaio credenciados pelo INMETRO**. As propostas refletem as condições atuais de mercado para a região de Minas Gerais e Rio de Janeiro, garantindo a fidedignidade do valor de referência apurado.

13.2. As propostas apresentam valores diferenciados para o serviço de selagem e ensaio metrológico, o que evidencia que a parcela referente à mão de obra técnica é passível de competição entre os fornecedores, enquanto a GRU, por ser taxa pública de valor fixo, não admite variação e será recolhida diretamente pela Administração.

14. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 18, §1º, XIII)

14.1. Declara-se que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA 2026 e compatibilidade com o PPA e a LDO, na dotação orçamentária, nos termos do art. 18, §1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. As despesas relativas ao pagamento da GRU do INMETRO correrão por conta de dotação orçamentária específica da unidade gestora responsável, a ser indicada pelo setor competente.

15. CONCLUSÃO

15.1. Ante o exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **viabilidade e extrema necessidade da contratação**, recomendando-se a adoção do valor de referência de **R\$ 55.913,00, excluída a parcela referente à GRU do INMETRO**, que será recolhida diretamente pela Administração.

15.2. A modalidade licitatória deverá ser definida em fase externa, sugerindo-se o **Pregão Eletrônico**, conforme o valor final e a análise jurídica do caso concreto.

Pouso Alto/MG, 22 de setembro de 2026.

Elka Cristine Pires
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206